PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 280 / 2009
C.M. PALMITAL 01 / 06 / 09
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE: Justiça
Finanças

C.M. Palmital, em 01/06/09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

=PROJETO DE LEI N. ~~017/2009 - PM~~=
Nº 23/2009

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÁREA RURAL, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL/JUDICIAL OU VENDA E COMPRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal APROVA;-

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a desapropriar amigável ou judicialmente, ou ainda por compra e venda, um imóvel rural com área de 68.848,00 m2, na Fazenda Santo Antonio, município de Palmital, conforme memorial descritivo em anexo.

Artigo 2.º O valor a ser utilizado na transação não poderá ser superior a avaliação.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 01 de junho de 2009

APROVADO
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 15/06/09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

ENCAMINHADO
EM 16 / 06 / 09
OFÍCIO Nº 246 / 09
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

ENCAMINHAR
Cumpra-se
C.M. Palmital, 15 / 06 / 09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

PALMITAL
Cada vez melhor